



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 22 de maio de 2025 | Ano VI | Edição nº 1237B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Outros atos	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5556, DE 22 DE MAIO DE 2025.**“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5337/2024, ACERCA DE ATUALIZAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO SEI/CIDADES, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, PREFEITO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei, e ; **CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo Governo do Estado de São Paulo com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, bem como seu termo aditivo, para adesão e disseminação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para os municípios do Estado de São Paulo; **CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica firmada pela Prefeitura Municipal de Aguai, com a Secretaria de Gestão e Governo Digital, com a interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, com vistas à implementação de uma ferramenta de gestão digital de documentos e processos; **CONSIDERANDO** que o Município reconhece a importância da modernização e otimização dos processos administrativos, bem como os benefícios que a adoção do SEI-Cidades trará para a gestão pública local, tais como agilidade, economia, transparência e segurança; **CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 5244, DE 25 DE ABRIL DE 2024, que **“INSTITUI O SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEI/CIDADES, COMO MEIO ELETRÔNICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**;

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o artigo 23 e incisos, do Decreto Municipal nº 5244/2024, acerca da Comissão de Acompanhamento e Implementação do SEI/Cidades, conforme segue:

“Art. 23. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI/CIDADES, colegiado subordinado à Secretaria de Administração de Aguai, composta pelas seguintes pessoas:

- I – Luiz Antonio Lima Rondelli (Gestor SEI) - representante da Secretaria Municipal de Administração;
- II – Lucas Couto de Lima (Gestor de Tecnologia da Informação) - representante da

GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER:45639930853
03/00

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
Data: 2025.05.22 14:52:47
03/00

CLEBER AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:283279638
99

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:283279638
Data: 2025.05.22 14:53:22
03/00



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Secretaria Municipal de Administração;

III - Otávio Molina Mosca (Gestor de Conhecimento) - representante da Secretaria Municipal de Administração

IV – Vanessa Magno (Gestor Documental) – representante da Secretaria Municipal de Administração;

V – Alexandre Bueno de Camargo (Gestor do Conhecimento) – representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

VI – Marluce Braido Arantes (Gestora do Conhecimento) – representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Roberto Carlos Borin (Gestor Documental) – representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - Aline de Lima (Gestora do Conhecimento) – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo;

IX – Fabiane Aparecida de Souza (Gestora Documental) – representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente;

X – Bruno Henrique Rodrigues Pereira (Gestor Documental) – representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5337/2024, e permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5244/2024.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 22 de maio de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º Ano de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER:45639930853

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por GILBERTO

LUIZ MORAES SELBER:45639930853

Dados: 2025.05.22 14:53:08 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Dois Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER

AUGUSTO DE MELO

MARTINS:28327963899

Dados: 2025.05.22 14:53:42 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5557, DE 22 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO MONTE LÍBANO II, CONFORME TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS – DEFINITIVO, EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE “.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a emissão do TVO (Termo de Verificação de Obras, conforme Requerimento nº 3410/2025) – Definitivo, do Loteamento Monte Líbano II (tendo como proprietário Terra Boa Empreendimentos Imobiliários Ltda, e a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente, através do Ofício 201/2025-SMPSUMA, no tocante à edição de Decreto de tal recebimento;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbano e Meio Ambiente, através do Termo de Vistoria de Obras (TVO-Definitivo), datado de 20 de Maio de 2025, e protocolizado no Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de Maio de 2025;

CONSIDERANDO que o referido Termo de Vistoria de Obras (TVO) Definitivo menciona o quanto segue: “O Município de Aguai - SP através da Secretaria de Planejamento, Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente certifica o recebimento das obras de infraestrutura do loteamento denominado **Monte Líbano II** aprovado pelo **Decreto nº 4.101/2020 e prorrogação nº 4.800/2022** e certificado **GRAPROHAB nº 245/2019**. O loteamento encontra-se com as obras de infraestrutura abaixo **CONCLUÍDAS** atendendo assim as diretrizes municipais expedidas e Lei Municipal nº 3.189/2021: I – Abertura de vias públicas; II – Construção do sistema de escoamento de águas pluviais, com galerias, bocas de lobo, guias e sarjetas, canaletas ou outro sistema, conforme padrões técnicos fixados e aprovados pelo Poder Público; III – Projeto e execução do sistema estrutural de retenção, detenção ou retardamento do fluxo de águas pluviais, atendendo as normas e padrões técnicos e especificações formuladas pelos órgãos competentes do município, conforme legislação vigente; IV – Construção do sistema público de esgotamento sanitário e tratamento com as respectivas derivações prediais de acordo com as normas e padrões técnicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e especificações formuladas e aprovadas pela concessionária local; V – Construção do sistema público de abastecimento de água potável com as respectivas derivações prediais, de acordo com as normas e padrões técnicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e aprovadas pela concessionária local; VI – Obras de contenção de taludes e aterros, destinadas a evitar desmoronamento e o assoreamento dos rios, córregos, ribeirão, lagoas, represas, etc; VII – Colocação de rede pública de distribuição de energia elétrica e iluminação pública em conformidade com os padrões técnicos fixados pelos órgãos ou entidade pública competente com especificações mínimas ou similar acima de Lâmpadas LED de 75 W 9.000 lumens vida útil de 50.000 horas, garantia de 05 anos e braços para luminária

GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER-45639930853
Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER-45639930853
Data: 2025.05.22 15:30:20
+03'00'

CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS-2832796389
9
Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS-28327963899
Data: 2025.05.22 15:33:58
+03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

de 48mm x 3mts;VIII – Pavimentação das vias com asfalto ou outro meio de pavimentação, inclusive permeável, desde que aprovado pelo Departamento Técnico da Prefeitura Municipal, inclusive com dispositivo referente a acessibilidade, de acordo com os padrões técnicos vigente pela ABNT; IX – Projeto paisagístico do sistema de área verde e de lazer, arborização das ruas e avenidas, bem como sua implantação de acordo com diretrizes do Departamento de Meio Ambiente e de acordo com os padrões técnicos da ABNT e Plano Municipal de Arborização;X - Demarcação de quadras e lotes em marcos de concreto e respectiva numeração em meio-fio;XI - Construção de caixas d'água (quando exigido pela concessionária local);XII – Pavimentação das calçadas do entorno das áreas verdes e institucionais;XIII – Sinalização viária horizontal e vertical, incluindo faixas de pedestres;XIV – Acessibilidade das vias com a implantação de rampas para PNE devidamente sinalizadas conforme NBR 9050;XV – Implantação de mobiliário urbano em áreas verdes e sistema de lazer, por exemplo, praças, aparelhos de ginástica, quadra poliesportiva, brinquedos para parque infantil, paisagismo ou outros equivalentes mediante aprovação e sugestão do município em diretrizes; Sendo assim esta Secretaria não tem nada a opor quanto à liberação dos seguintes lotes, hipotecados para garantia de execução das obras de infraestrutura:

I- Quadra “I”: Lotes 01 ao 49; / **II- Quadra “H”:** Lotes 27 ao 49;

Informo ainda que houve o recebimento da concessionária local SABESP com relação as obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgoto conforme ofício **OFOT nº14/2025 de 14/05/2025** atestando a conclusão e em condições de operação. Portanto expede-se o seguinte termo e encaminha-se para elaboração e publicação de Decreto Municipal de Recebimento”.

DECRETA

Art. 1º. Tendo em vista a emissão do TVO (Termo de Verificação de Obras) – Definitivo, do Loteamento Monte Líbano II, e a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente, através do Ofício 201/2025 - SMPSUMA, fica certificado o recebimento das obras de infraestrutura do referido empreendimento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 22 de maio de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º Ano de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER:45639930853

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por GILBERTO

LUIZ MORAES SELBER:45639930853

Dados: 2025.05.22 15:32:53 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Dois Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER

AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Dados: 2025.05.22 15:34:22 -03'00'

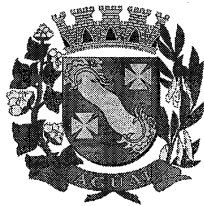
**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE RETORNO DE SESSÃO. Processo Administrativo N° SECADM-CCLIC. 026/2025 - Pregão(eletrônico) nº 6R/2025. objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). Informo aos interessados que a sessão retornará dia 23/05/2025 às 14horas.

Jefferson Donizete da Silva - Pregoeiro



Outros atos

***Prefeitura Municipal de Aguaí***

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí - SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

www.aguai.sp.gov.br**Secretaria Municipal de Administração**

Aguai, 22 de maio de 2025

OFÍCIO SECADM-CCLIC Nº 056/2025

Do Secretário Municipal de Administração.

Ao Sr. Pregoeiro Jefferson Donizete

Assunto: Reversão de homologação.

Considerando o Pregão Eletrônico nº 06/2025, cujo objeto é o estabelecimento de registro de preços para aquisição parcelada e conforme a necessidade do município, de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Considerando sua homologação em 21/05/2025, oportunidade em que se sagrou vencedora a empresa GONCALVES & GONCALVES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.

Considerando que foi verificada a existência de parentesco entre dirigentes da empresa e do Município. Em afronta ao que dita o art. 14 da, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

[...]

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.”

Considerando o princípio da legalidade, moralidade e da auto tutela, DETERMINO a reversão da homologação da licitação, a desabilitação da empresa GONCALVES & GONCALVES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA e sua posterior desclassificação do certame.

Após isso, que seja publicada esta decisão e dado prosseguimento ao processo.

ALAN DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

